



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**PROCESSO** : 0023176-17.2023.6.05.8000  
**INTERESSADO** : SEGEA  
**ASSUNTO** : Aquisição de Bateria 3,6V de Lítio

**PARECER nº 13 / 2024 - PRE/DG/ASSESD**

1. Tramitam os autos para aquisição de bateria 3,6V de lítio, conforme especificações constantes do Termo de Referência (doc. nº 2618446).
2. O processo foi devidamente instruído, de acordo com documentação abaixo elencada:

2.1 realização de Estudos Técnicos Preliminares - ETP (doc. nº 2612076), cuja aprovação foi registrada no documento nº 2612271;

2.2 informação de que a demanda não foi incluída no PLANCONT 2023, mas que decorre do insucesso da licitação objeto do SEI nº 0008504-04.2023.6.05.8000 e será oportunamente submetida ao CGeOA. (doc. nº 2612271);

2.3 publicação de Aviso da Contratação Direta TRE-BA nº 90003/2024 (docs. n.ºs 2624893 e 2624887);

2.4 extrato do sistema, contendo as empresas participantes da disputa (doc. nº 2641379 );

2.5 proposta da empresa vencedora (doc. nº 2641449);

2.6 documentos de regularidade fiscal, trabalhista e administrativa da empresa vencedora (doc. nº 2641450 ); e

2.7 relatório elaborado pela Agente de Contratação (doc. nº 2641462).

3. Após realizar análise do procedimento, a COGELIC concluiu no documento nº 2643379:

1. Publicado o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90003/2024 (2624338), para ser realizada com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, o procedimento transcorreu nos termos registrados no relatório consignado no doc. 2641462.

2. Foram apresentadas as propostas constantes no doc. 2641379, sendo que após a disputa de lances, pedido de envio

de proposta escrita e/ou verificação de documentos habilitatórios, houve desclassificações das concorrentes listadas no supramencionado relatório, sagrando-se vencedora a empresa 52.925.136 RAYSSA ZAIRA BOTELHO LUCENA FREITAS, que, após tentativa de negociação, informou a impossibilidade de redução do preço, ficando o item ao custo unitário de R\$ 25,47 (vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), totalizando um montante final de R\$ 3.820,50 (três mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

3. Após aceitação da proposta, confirmou-se a regularidade fisco-trabalhista e tributária da empresa (doc. 2641450), bem como ausência de impedimentos, tendo sido esta habilitada. A proposta de preços encaminhada foi anexada mediante o doc. 2641449.

4. Nesse contexto, tendo a empresa 52.925.136 RAYSSA ZAIRA BOTELHO LUCENA FREITAS apresentado a melhor proposta, com preço total de R\$ 3.820,50 (três mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos), enquadrando-se no valor de dispensa (ressaltando-se, ainda, que já foi realizado pregão para o presente objeto, o qual restou frustrado), e afastado eventual fracionamento indevido de despesas, sugerimos a contratação das empresas vencedoras por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

4. Corroborando manifestação da COGELIC, a SGA encaminha os autos à apreciação da Diretoria-Geral (doc. n.º 2643715).

5. Mediante documento n.º 2643715, foi acostada informação de disponibilidade orçamentária para pagamento da despesa.

6. Deste modo, após análise dos documentos produzidos, verifica-se a regularidade formal do procedimento, podendo o presente ser encaminhado ao Diretor-Geral desta Casa, com vistas à adjudicação/homologação no Sistema, bem como autorização da contratação pretendida, com amparo no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

7. À consideração superior.

**PEDRO PAULO ANDRADE**

*Assessoria Especial da Diretoria - Geral*

De acordo.

Ao Diretor - Geral, para apreciação.

**RONILDO DANTAS**



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Andrade e Silva, Técnico Judiciário**, em 05/02/2024, às 14:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronildo de Queiroz Dantas, Assessor**, em 05/02/2024, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2657229** e o código CRC **96DE4512**.

---

0023176-17.2023.6.05.8000

2657229v9